Decreto Legislativo nº 65 de 13 de Março de 2014

Dispõe sobre o Parecer da Comissão de Finanças e Licitação, decorrente da análise técnica do Processo nº 211.860-2/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, na apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, e de acordo com o disposto no art. 58, III, da Lei Orgânica Municipal, e com o Regimento Interno desta Casa, no que couber, DECRETA:

Art. 1º. Ficam APROVADO as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com PARECER da Comissão de Finanças e Licitação, decorrente da análise técnica do Processo nº 211.860-2/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na apreciação das Contas da Administração Financeira do Município de Armação dos Búzios, referente ao Exercício de 2012.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2014.
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
LORRAM GOMES DA SILVEIRA
1º Secretário
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
2º Secretário